

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

Ref. Processo SEI. 3535507.414.00004468/2026-35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA - SMMUS**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

- 1.1. Abertura Licitação para Aquisição de veículo para a Guarda Civil Municipal (Equipado e Transformado em Viatura).
- 1.2. Licitação necessária para possibilitar o atendimento do Convênio DTP/SGC/SSP Nº 78/26 DEM102652-2026 - EME-E - Viatura Guarda Civil Municipal (VIDE SEI: 3535507.414.00000359/2026-49 e 3535507.414.00005256/2026-75).
- 1.3. A ampliação da frota de viaturas da Guarda Municipal (GCM) é essencial para garantir a mobilidade e a eficiência dos agentes no desempenho de suas atividades, essa medida é fundamental para o fortalecimento das ações de segurança pública, incluindo o patrulhamento preventivo e ostensivo, o apoio às operações de fiscalização municipal e a coordenação de iniciativas que visam à manutenção da ordem pública e à preservação da vida, dos bens públicos e dos usuários dos espaços comunitários. Além disso, a presença reforçada da GCM contribuirá para a prevenção de delitos e a promoção da sensação de segurança.
- 1.4. A aquisição de veículos novos pode contribuir para a redução de custos operacionais e de manutenção, uma vez que os veículos antigos podem apresentar problemas mecânicos e de consumo de combustível.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

- 2.1. A presente contratação está parcialmente prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens na tabela PCA 2026: 7645, 7534, já para o item Veículo (Lote1) a demanda surgiu após a elaboração do PCA.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- 3.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.3. Os itens/objetos deverão ser entregues em local definido pelo fiscal de contrato, podendo ser este em qualquer lugar dentro do território municipal, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão de cada ordem de compra.
- 3.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- 3.5. O transporte/frete/desembarque e demais despesas para entrega final dos objetos será de responsabilidade da contratada, assim valendo também em caso de devolução.
- 3.6. O prazo de entrega da viatura deve ser cumprido rigorosamente, conforme cronograma previamente acordado, a fim de não prejudicar as atividades da Guarda Municipal eo atendimento do Convênio citado no item 1.2.
- 3.7. Os objetos deverão ser licitados em lotes conforme tabela abaixo e Memorial Descritivo 0174457 apêndice deste processo.
- 3.8. Lote1 - Garantia Total mínima de 12 meses, ou 50.000 (cinquenta mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, para o veículo original de fábrica levando em consideração as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE. Lote2 - Garantia Total mínima de 90 dias a partir da entrega do serviço.
- 3.9. O SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO (Lote2), deverá ser feito localmente (Município de Paraguaçu Paulista), o veículo não deslocará para outra cidade para tal serviço.
- 3.10. O veículo deve estar apto ao Registro de veículo zero quilômetro no Detran-SP para regularização e emplacamento, assim que for entregue, deverá ser entregue com todos os documentos para proporcionar o registro.
- 3.12. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato;
- 3.13. Por fim o veículo deve ser entregue na Base da Guarda Municipal, Av: Brasil, 1107 - CMI - Vila Affine - Paraguaçu Paulista/SP, cep:19703-016, das 08h:00min as 17h:00min em dias uteis.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1. As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
Lote 1 - Veiculo					
1	VEÍCULO TIPO PICK UP , cabine dupla zero km com as especificações técnicas mínimas: Carroceria modelo pick-up, cabine dupla – com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano de fabricação/modelo atual – cor branca; motorização mínima de 1.6 e 112 cavalos (salvo versões turbo com potência (cv) equivalente ou maior) – combustível flex, gasolina/etanol – câmbio manual de 5 marchas ou automático – direção hidráulica ou elétrica – ar-condicionado de fábrica; protetor de cárter; protetor de caçamba e ganchos para amarração de carga no interior da caçamba; rack de teto longarina; vidro elétrico nas portas dianteiras; travas elétricas das portas com acionamento na chave; protetor de cárter; jogo de tapete; som/multimídia integrada ao veículo, Com todos os acessórios e equipamentos de segurança mínimos obrigatórios, conforme legislação vigente. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze meses). Modelo Referência MONTANA 1.2 TURBO PREMIER (AT) 141cv	UN	1	R\$ 146.633,55	R\$ 146.633,55
Lote 2 - Transformação Veicular					
2	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO , com as seguintes características: - Sistema de sinalização visual e sonoro. Barra Sinalizadora e Sirene - Barra sinalizadora visual, em LEDs, formato linear, com modulo em segmentado, lentes em policarbonato, cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV; - No mínimo 16 módulos de LEDs com 04 LED's de 03 W de potência em cada LED; - A disposição dos módulos de LED's, devem ser montados de forma que o lado esquerdo do sinalizador seja de cor VERMELHO, módulo central na cor CRISTAL e o lado direito do sinalizador seja na cor AZUL; - Luzes de beco em LEDs na cor branca, em ambos os lados do sistema de sinalização. Barra de LED frontal e lateral, para iluminação em abordagens. As luzes de beco deverão estar integrada (internamente) na barra sinalizadora; - Sistema de comando por microcontrolador digital, controle central único, capaz de gerar diversas funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos; - Sirene eletrônica com 100 watts de potência, dotada de sonofletor, próprio para sistema de sirene com no mínimo 100 watts de potencia. Dotado de 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância, devendo ser comprovado quando da entrega do veículo, através de decibelímetro aferido. A unidade sonofletora deverá ser instaladas na dianteira do veículo. - O Módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao "mike", com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais, a ser instalado no painel frontal do veículo por meio de presilha magnética, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 m, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento das funções, siliconados e retroiluminados, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; - O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente; Luzes Secundária - Sistema de sinalização visual composto por 2 (dois) pares de mini sinalizadores, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por 4 LEDs de alta potência (3 Watts cada led) nas cores VERMELHO e AZUL. Dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, fixados na parte dianteira e traseira do veículo; - GRAFISMO: - Conforme padrão da Guarda Municipal, adesivos de alta qualidade, durabilidade e proteção UV, conforme as normas vigentes, o qual terá sua arte elaborada pela empresa vencedora, posteriormente a contratação. - Veiculo na cor de série Branco, sem envelopamento. - A identificação visual (Grafismo) deverá ser confeccionada em material adesivo polimérico (refletivo e não refletivo). - Brasões e artes deverão ser em vinil não refletivo. - Dizeres e telefone deverão ser em vinil refletivo. * A empresa vencedora antes de inicial a aplicação do grafismo, deverá apresentar o layout a ser seguido á Secretaria Mun. Mobilidade Urbana e Segurança Pub. para sua aprovação	SV	1	R\$ 19.680,87	R\$ 19.680,87
				VALOR LOTE 1	R\$ 146.633,55
				VALOR LOTE 2	R\$ 19.680,87
				VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 166.314,42

4.2. A descrição detalhada dos itens se encontram no Memorial Descritivo 0174457 apêndice deste deste processo .

4.3. Foram realizadas pesquisas de preços com 3 fornecedores, vide Mapa de Apuração de Preços 0174475.

4.3.1 - A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

4.3.1.1 - **Capacidade de atendimento:** Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos serviços necessários para o objeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações

adequadas.

4.3.1.2 - **Preço competitivo:** Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do serviço oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4.3.1.3 - **Cumprimento de requisitos técnicos:** Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o serviço em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas.

4.3.1.4 - **Prazos de entrega:** Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos em relação aos prazos de entrega dos itens.

4.3.1.5 - **Localização:** Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme procedimentos estabelecidos nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021.

5.2. Não foram identificadas soluções alternativas capazes de suprir a necessidade desta Secretaria Municipal, por ser tratar de objeto e serviço específicos optou-se pela aquisição.

5.3. Não foi levada em consideração a opção de aluguel de veículo, pois a demanda do Convênio DTP/SGC/SSP Nº 78/26 DEM102652-2026 - EME-E - Viatura Guarda Civil Municipal, seria para a aquisição do objeto.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foram realizadas pesquisas de preços com três empresas. Desta maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada um dos itens.

6.2. Os orçamentos utilizados para elaboração do preço para cada um dos itens estão em anexo 0174483 a este estudo.

6.3. Para a presente contratação, optou-se pela utilização da média dos valores a partir dos orçamentos obtidos.

6.4. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 166.314,42** (Cento e sessenta e seis mil trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

6.5. Em anexo, Mapa de Apuração de Preços 0174475, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Recurso recebido através de Transferência Especial, oriundo do Convênio DTP/SGC/SSP Nº 78/26 DEM102652-2026 - EME-E - Viatura Guarda Civil Municipal (VIDE SEI: 3535507.414.0000359/2026-49 e 3535507.414.00005256/2026-75).

7.2. Visando o atendimento da Legislação vigente, e para assegurar lisura no procedimento a ser adotado para Aquisição de veículo para a Guarda Civil Municipal (Equipado e Transformado em Viatura), utilizando o recurso recebido, conforme descrito acima, optou-se pelo processo licitatório através de Pregão Eletrônico.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características dos lotes, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo lote, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos lotes que ora se pretende adquirir nessa aquisição, como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em lotes conforme especificado acima não prejudica a disputa.

8.4. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de receber propostas para escolher uma ou algumas delas.

8.5. Para esta licitação será utilizado o Pregão Eletrônico, pois, a execução do objeto será realizada de forma total quando solicitada.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. **Eficiência Operacional:** Incrementar a capacidade de patrulhamento preventivo, ostensivo e o atendimento às demandas da população, garantindo maior agilidade nos deslocamentos.

9.2. **Segurança e Proteção:** Proteger o patrimônio público, apoiar outros órgãos de fiscalização e garantir a segurança tanto dos agentes da corporação quanto dos cidadãos.

9.3. **Economicidade:** Reduzir os gastos com manutenção corretiva e consumo de combustível que são frequentes em frotas antigas, além de evitar contratações com sobrepreço por meio de processos licitatórios transparentes, garantir o menor preço, sem afetar na qualidade dos itens .

9.4. **Renovação da Frota:** Substituir veículos desgastados ou com a vida útil ultrapassada, garantindo que a corporação não sofra interrupções na prestação de serviços por falhas mecânicas.

9.5. **Eficácia/Eficiência:** assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Aquisição de itens que vão de encontro às orientações previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Destarte, a fim de mitigar possíveis impactos ambientais, foram relacionados os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº9.660, de 1998;
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº18, de 06/05 /1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável e necessária.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade
Secretario SMMUS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, Secretário Municipal**, em 25/05/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174447** e o código CRC **EDA1E988**.